



CERTIDÃO FEITA À ORDEM

Certifico que o processo N. 494874/2018, pregão 30/2018, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA/ RETOSSIGMOIDOSCOPIA E BRONCOSCOPIA COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, INSUMOS MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.**

Foi constatado após recebimento do recurso administrativo da empresa **Centro de Imagenologia do Centro Oeste Ltda**, ao alegar que foi solicitado a copia do processo na integra e não fora encaminhado, ao analisar os documentos digitalizados foi averiguado que realmente houve uma falha na digitalização do processo requerido, devido à falta de tempo hábil uma vez que, o pedido foi protocolizado em 11/06/2018 às 10h30min conforme consta nos autos do processo as fls. 1.104/1.109, sendo impossível a entrega na mesma data, devido à quantidade de volumes do processo físico (6 Volumes).

Em submissão ao principio da publicidade, foi disponibilizado para vistas o processo na integra no dia 11 de junho de 2018, no dia 12/06/2018 apenas os documentos da empresa Diad-rad Diagnosticos Radiologicos e empresa Dis Diagnosticos por Imagem Sorriso, foram entregue digitalizados conforme certidão de entrega as **fls 1.112**.

Obedecendo ao Decreto **7.724/2012 art.15 §1**, para que haja transparência e lisura no processo, para que nenhuma empresa seja prejudicada, está disponível a copia na integra do processo devidamente digitalizado para retirada das empresas na superintendência de licitação, a partir do dia 20 de junho de 2018 das 08hs: 00min às 12h: 00min das 14hs00min às 18hs: 00min.

Art. 15. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1o Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até vinte dias:

Diante do exposto acima chamo o feito à ordem para sanar o equívoco ocorrido.

Informo que será reaberto o prazo de 03(três) dias para a empresa recorrente que já manifestou intenções de recurso, caso considere necessário reformular sua peça recursal ou deseja manter faça sua manifestação por email ou por escrito.

Inicio prazo reabertura recurso para protocolar nova peça recursal em 25 de junho de 2018 com termino para dia 27 de junho.

Várzea Grande-MT, 19 de junho de 2018.

Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira